



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Ofício nº 20/2025/DPEIL

Palmas-TO, 17 de junho de 2025

Ao Representante do Consórcio INFRATOCANTINS
ECR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40

Assunto: Solicitação de juntada de documentos comprobatórios

Prezado(a) Senhor(a) representante,

A Comissão de Contratação, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/00074, vem por meio desta notificá-los sobre **ocorrência registrada no sistema SICAF**, que poderá impactar na habilitação da empresa.

Conforme verificado no **Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**, emitido pelo SICAF em 06/06/2025, a empresa integrante do consórcio MODERA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 28.256.567/0001-42) está **vinculada à empresa ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 35.467.604/0001-27)**. Essa entidade encontra-se **suspensa temporariamente de licitar** nos termos do **art. 87, incisos III, da Lei nº 8.666/93**, com aplicação da sanção válida para o âmbito do órgão sancionador, com prazo final de 27/05/2026.

A ocorrência foi registrada em razão da existência de um CPF em comum (nº 023.904.354-59), identificado como Responsável Legal e Sócio/Administrador de ambas as empresas, conforme apontado no relatório mencionado.

Nos termos da Instrução Normativa nº 3/2018 da Secretaria de Gestão, Acórdão 2.115/2015 - TCU e Art. 14 da Lei 14.133/2021, é dever desta Comissão diligenciar para apurar se há tentativa de burla à sanção aplicada à empresa sancionada, por meio de **vínculos societários, relações indiretas ou uso indevido da personalidade jurídica**.

Dessa forma, fica concedido o **prazo de 24 horas úteis** a partir do envio deste expediente, para que a empresa apresente via e-mail *comissaodecontratacao.ageto@gmail.com*:

1. **Manifestação formal com esclarecimentos e documentação comprobatória** quanto à ausência de vínculo direto ou indireto capaz de caracterizar tentativa de burla à sanção aplicada à empresa mencionada no relatório;

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.256.567/0001-42 DUNS®: 944372629
Razão Social: MODERA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 35.467.604/0001-27 - ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 28.256.567/0001-42: Vínculo com 35.467.604/0001-27:
023.904.354-59 Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin. Sócio/Admin inativo (30/06/2020 09:19).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 27/05/2024 Prazo Final: 27/05/2026





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



RESPOSTA AO OFICIO Nº 20/2025

**CCE- 90007/2024
LOTE 02**

EMPRESA:

**ECR ENG. LTDA/
CONSÓRCIO INFRATOCANTINS**





Comissão de Contratação AGETO <comissaodecontratacao.ageto@gmail.com>

Resposta ao Diligenciamento_CONCORRÊNCIA N 90007/2024 - OFÍCIO N° 20/2025/DPEIL/SLOSP/AGETO

Comercial <comercial@ecrengenharia.com.br> 18 de junho de 2025 às 09:26
Para: "comissaodecontratacao.ageto@gmail.com" <comissaodecontratacao.ageto@gmail.com>
Cc: Gabriel Caetano Pereira da Silva <g.silva@ecrengenharia.com.br>, Frederico Campos <f.campos@ecrengenharia.com.br>, William Carrilho Cruz <w.cruz@ecrengenharia.com.br>

A

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Ref: Concorrência Eletrônica nº 90007/2024

Processo: 2024/38960/000074

Objeto: Contratação de empresa para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de OAE´s na malha rodoviária do Estado de Tocantins.

Assunto: Resposta a Diligência (Ofício 20/2025/DPEIL

O Consórcio InfraTocantins, vem através deste, enviar resposta ao diligenciamento, conforme e dentro do prazo estabelecido.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

At.te,



William Carrilho Cruz
Comercial



55 11 3138-4945
55 11 98477-7442



w.cruz@ecrengenharia.com.br
www.ecrengenharia.com.br



Rua Bela Cintra, 1.200 – 9º Andar – Cerqueira Cesar
CEP: 01415-002 – São Paulo - SP

De: Comissão de Contratação AGETO <comissaodecontratacao.ageto@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 11:07



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 23BC835A020B1535 | SGD:2025/38969/034258

Para: Comercial <comercial@ecrengenharia.com.br>

Assunto: CONCORRÊNCIA N 90007/2024 - OFÍCIO N° 20/2025/DPEIL/SLOSP/AGETO

Bom dia,

Considerando o Certame Licitatório CE N° 90007/2024 LOTE 02, e, tendo em vista a convocação da licitante ECR ENGENHARIA, empresa líder do consórcio INFRATOCANTINS.

Encaminhamos em anexo o OFÍCIO N° 20/2025/DPEIL, para análise e encaminhamento de resposta quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta deve ser encaminhada no **prazo estabelecido**.

Atenciosamente,

Lisiara

Agente de Contratação

--

Este é um canal oficial de comunicação entre os Agentes e a Comissão de Contratação com os licitantes.

As comunicações devem tratar de diligências, dúvidas ou quaisquer questões relacionadas ao andamento do certame, e serão respondidas exclusivamente por meio eletrônico.

Telefone para contato: (63) 9 9963-2060

Horário de funcionamento da AGETO: das 08h às 14h

Site oficial: <https://www.to.gov.br/ageto>

DPEIL – Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação
Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO

2 anexos



OFICIO 20_2025_DPEIL.pdf
274K



RESPOSTA A DILIGENCIA_AGETO - Clicksign Copy.pdf
4309K



A

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Ref: Concorrência Eletrônica nº 90007/2024
Processo: 2024/38960/000074
Objeto: Contratação de empresa para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de OAE's na malha rodoviária do Estado de Tocantins.
Assunto: Resposta a Diligência (Ofício 20/2025/DPEIL)

Em atendimento ao diligenciamento encaminhado via Ofício nº 20/2025/DPEIL de 17 de junho de 2025, eu, Rodrigo Lopes Theodozio, inscrito no CPF nº 023.904.354-59, venho por meio declarar sob as penalidades da Lei que não incorporo o corpo técnico/ societário/ administrativo da empresa Estratégica Engenharia Ltda (CNPJ nº 35.467.604/0001-27), anteriormente denominada "Future ATP".

Diante disto e com a finalidade de esclarecer a afirmação supracitada, encaminho:

- **Documento 01: Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

No documento é possível averiguar a inatividade do vínculo com a empresa Estratégica desde 30/06/2020.

Vínculo 1: Fornecedor 35.467.604/0001-27 - ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ comum: 023.904.354-59	Vínculo com 28.256.567/0001-42: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 35.467.604/0001-27: Sócio/Admin inativo (30/06/2020 09:19).
--------------------------------	---	---

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	27/05/2024	Prazo Final:	27/05/2026

- **Documento 02: Certidão Simplificada da JUCESP e Documento 03: Ficha Cadastral da JUCESP**

Demonstrativo do quadro societário ativo da empresa Estratégica, onde é possível verificar que não consta o meu nome no quadro.

- **Documento 04: 46ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Estratégica**

Conforme estabelece a Cláusula Segunda houve a destituição da administração e sociedade entre as partes envolvidas. Documento este, devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo.



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modera.eng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Resolve, a única sócia, destituir o Sr. **RODRIGO LOPES THEODÓZIO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade R.G. nº 5.005.914 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.904.354-59, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 525, Apto. 2602, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-220, da administração da SOCIEDADE, outorgando e recebendo, reciprocamente, neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, em relação a todas as suas obrigações e direitos como administrador, dando a SOCIEDADE e a sócia unipessoal como bons os atos por ele praticados na qualidade de administrador da Sociedade, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a esse título.

2.2. Em face da destituição do Sr. **RODRIGO LOPES THEODÓZIO** da administração da SOCIEDADE, promovida no item "2.1" da presente cláusula, a sócia resolve eleger, para substituí-lo, na forma do artigo 1.061 do Código Civil, o administrador não-sócio, o Sr. **CARLOS RICARDO STENDERS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.869.384-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.426.698-11, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, nº 669, apt. 111, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04.006-052.

Página 2 de 19

Desta forma, diante dos fatos expostos, reafirmo que não possuo vínculo ativo junto a empresa Estratégica Engenharia Ltda, portanto, não há impedimentos vinculados a empresa MODERA Engenharia Ltda junto ao SICAF.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes Theodozio
CPF nº 023.904.354-59
MODERA Engenharia Ltda



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modereng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921



DOCUMENTO 01



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modera.eng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.256.567/0001-42 DUNS®: 944372629
Razão Social: MODERA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 35.467.604/0001-27 - ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 28.256.567/0001-42: Vínculo com 35.467.604/0001-27:
023.904.354-59 Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin. Sócio/Admin inativo (30/06/2020 09:19).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 27/05/2024 Prazo Final: 27/05/2026



DOCUMENTO 02



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modera.eng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231694473		04/07/2019	21/02/1991	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.467.604/0001-27	RUA DA PAZ			1601	21 AND CJ2101		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CHACARA SANTO ANTON	SÃO PAULO	SP	04713-001	R\$	74.961.750,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DIOGENES LUIZ DA SILCVA SOARES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BOA VIAGEM			3984	APTO.702	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BIA VIAGEM	RECIFE	PE	51021-000	6507670	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
050.289.214-58	SÓCIO E ADMINISTRADOR			74.961.750,00	

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
26900783071	35.467.604/0009-84				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR LUIZ CORREA DE OLIVEIRA			111	ANX 632	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	51030-755		
NIRE	CNPJ				
26999807201					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA DAS UBAIAS			540	SALA 900	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		



to Gratuito

i Comercialização

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0B5CB4E3020B153A | SGD:2025/38969/034258

CASA FORTE		RECIFE		PE	52061-080
NIRE 26900592801		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARIA TEREZA			NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IPOIUCA		UF PE	CEP 55590-000	
NIRE 35906420996		CNPJ 35.467.604/0010-18			
ENDEREÇO AV. ROCA CORONADO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PISO7,OF24	
BAIRRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DE LA SIERRA		UF	CEP	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
30/04/2025	1.136.460/25-1
<p>ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 10/04/2025. APROVAR A CONSTITUICAO DO CONSORCIO COMOL - ESTRATEGICA, TENDO EM VISTA TEREM PARTICIPADO E SAGRADAS VENCEDORAS, CONFORME TERMO DE HOMOLOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO RELATIVO A SOLICITACAO DE P ROPOSTAS (SDP) N 01, PROCESSO NUP N 43022.012189/2024-13, MANIFESTACAO DE INTERESSE (MI) N20240002/ CEL 04 /SOP - BID/CE, DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP-CE</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231694473
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270246871, terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:49:38.



to Gratuito
 i Comercialização

DOCUMENTO 03



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modera.eng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231694473	04/07/2019	17/06/2025 11:49:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/02/1991	35.467.604/0001-27	

CAPITAL
R\$ 74.961.750,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DA PAZ	NÚMERO: 1601	
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTON	COMPLEMENTO: 21 AND CJ2101	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04713-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DIOGENES LUIZ DA SILCVA SOARES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.289.214-58, RG/RNE: 6507670 - PE, RESIDENTE À AVENIDA BOA VIAGEM, 3984, APTO.702, BIA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP 51021-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 74.961.750,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 432.917/24-0 SESSÃO: 03/12/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/06/2024. DELIBERAR ACERCA DA CONSTITUICAO DO CONSORCIO PROSUL - ESTRATEGICA / BR-101/AL, TENDO EM VISTA TEREM PARTICIPADO E SAGRADAS VENCEDORAS, CONFORME TERMO DE HOMOLOGACAO, DO PROCESSO LICITATORIO RELATIVO A CONCORRENCIA N 0238/2024-00 - DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

NUM.DOC: 025.930/25-4 SESSÃO: 21/01/2025

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DA PAZ, 1601, 21 AND CJ2101, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04713-001. , DATADA DE: 09/01/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 033.367/25-5 SESSÃO: 28/01/2025

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: CONSIDERANDO QUE: (I)EM 21 DE JANEIRO DE 2025, FOI ARQUIVADA A 56 ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, SOB O PROTOCOLO N 0.275.655/25-8 DA JUCESP, EM QUE A SEDE SOCIAL FOI ALTERADA DA -ALAMEDA SANTOS, N 745, CONJUNTO 101, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, CEP: 01.419-001-, PARA O ENDEREÇO INDICADO COMO -RUA DA PAZ, N 1601, 21 ANDAR, CONJUNTO 2101, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL), SAO PAULO/SP, CEP: 04.713-001-; (II)O CEP DA NOVA SEDE DA SOCIEDADE CONSTOU COM UM DIGITO EQUIVOCADO: AO INVES DE 04.713-001, O CEP CORRETO E 04.713-002; (III)O SOCIO DESEJA RETIFICAR O CEP DA NOVA SEDE DA SOCIEDADE QUE CONSTOU NA 56 ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL (-56 ALTERACAO-);

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 083.448/25-1 SESSÃO: 19/03/2025

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900783071, CNPJ 35.467.604/0009-84

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.136.460/25-1 SESSÃO: 30/04/2025

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 10/04/2025. APROVAR A CONSTITUICAO DO CONSORCIO COMOL - ESTRATEGICA, TENDO EM VISTA TEREM PARTICIPADO E SAGRADAS VENCEDORAS, CONFORME TERMO DE HOMOLOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO RELATIVO A SOLICITACAO DE P ROPOSTAS (SDP) N 01, PROCESSO NUP N 43022.012189/2024-13, MANIFESTACAO DE INTERESSE (MI) N20240002/ CEL 04 /SOP - BID/CE, DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP-CE

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231694473

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2025



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270246944, terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:49:54.



to Gratuito
Comercialização

NIRE: 35231694473

Página 2 de 2

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0B5CB4E3020B153A | SGD:2025/38969/034258

DOCUMENTO 04



MODERA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 28.256.567/0001-42 | www.modera.eng.br

Av. Paulista, 1159 - CJ 1013 - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01311-921

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.386.579/20-9

29 08 20

20

CONVENIO
CIESP

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
CNPJ/ME Nº 35.467.604/0001-27, NIRE 35231694473**

Pelo presente instrumento particular,

FUTURE MOTION, S.A., sociedade anônima domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.102.898/0001-93, com sede e foro na Alameda Fernão Lopes, nº 16, Piso 11, BL A, Edifício Miraflores Premium, Freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, 1495-190, Algés, Conselho de Oeiras, Portugal, neste ato, representada por Cláudio Manuel Barbosa dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade R.G nº 3.451.387 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 624.211.824-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 724, apto. 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100.

Sócia da sociedade unipessoal denominada **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.** (doravante SOCIEDADE), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 745, Conjuntos 111 e 112, Bairro Cerqueira César, CEP: 01.419-001, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35231694473, vem alterar e consolidar o contrato social da SOCIEDADE, formalizando neste instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que outorga e aceita, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO E BAIXA DA SUCURSAL HONDURAS

1.1. A única sócia resolve encerrar as atividades da Sucursal da SOCIEDADE na República de Honduras.

1.2. Em decorrência do encerramento da Sucursal Honduras, a Cláusula Segunda do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

2.1. A sociedade tem sua sede e foro na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001.



SOCI

DA

S

2.2. A sociedade possui filiais localizadas nos seguintes endereços:

(i) na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 900, bairro Casa Forte, CEP: 52.061-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0009-84, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26.9.0078307-1;

(ii) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 1020, bairro Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0003-99, e registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.9.0109510-6; e

(iii) na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Maria Tereza, nº 69, Camela, bairro Centro, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0005-50, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26.9.0059280-1."

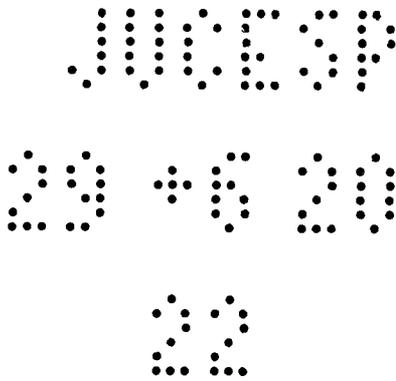
1.3. Em razão do encerramento da Sucursal de Honduras, automaticamente é retirado o destaque do capital social da SOCIEDADE que era destinado a mencionada Sucursal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Resolve, a única sócia, destituir o Sr. **RODRIGO LOPES THEODÓZIO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade R.G. nº 5.005.914 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.904.354-59, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 525, Apto. 2602, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-220, da administração da SOCIEDADE, outorgando e recebendo, reciprocamente, neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, em relação a todas as suas obrigações e direitos como administrador, dando a SOCIEDADE e a sócia unipessoal como bons os atos por ele praticados na qualidade de administrador da Sociedade, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a esse título.

2.2. Em face da destituição do Sr. **RODRIGO LOPES THEODÓZIO** da administração da SOCIEDADE, promovida no item "2.1" da presente cláusula, a sócia resolve eleger, para substituí-lo, na forma do artigo 1.061 do Código Civil, o administrador não-sócio, o Sr. **CARLOS RICARDO STENDERS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.869.384-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.426.698-11, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, nº 669, apt. 111, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04.006-052.





2.3. O administrador eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

2.4. Em decorrência da mudança na administração da SOCIEDADE formalizada na presente cláusula, é alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social da empresa que passará a vigorar com a redação abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIETÁRIA.

6.1. *A sociedade será administrada pelos administrador não-sócios, o Sr. **CARLOS RICARDO STENDERS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.869.384-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.426.698-11, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, nº 669, apt. 111, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04.006-052.*

6.2. *A sociedade será representada ativa e passivamente pelo seu Administrador que terá competência para praticar todos os atos abaixo descritos, podendo ser representados por procuradores constituídos por meio de instrumento de procuração para praticar as obrigações previstas a seguir, inclusive com poderes de substabelecimento:*

a) *representar a sociedade, assim como suas filiais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e bem assim constituir advogados, mediante procuração, outorgando-lhes os poderes da cláusula “AD JUDICIA” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal do Trabalho, podendo propor e defender de ações, delas desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos, passar e aceitar recibos e quitações, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos;*

b) *abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito, conta de*



UNICAP

29 06 20

22

poupança e de abertura de crédito, fazendo depósitos e retiradas, requisitar, receber, desbloquear e usar talonários de cheques, requisitar, receber, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retiradas, sacar, emitir e endossar cheques, podendo fazer e levantar depósitos em Bancos ou Casas Bancárias, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupanças, solicitar movimentação de contas no exterior, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, retirar títulos e valores, digitar e validar senhas, autorizar transferências por meios de cartas, autorizar descontos e diferenças, promover aplicações de dinheiros pertencentes a Sociedade, assim como suas filiais, em bolsas de câmbio, certificado de depósito bancário, open, over, prazo fixo, caderneta de poupança, receber capitais, juros, dividendos, restituições de impostos e devolução de imposto de renda, taxas e contribuições;

c) emitir, assinar, endossar, aceitar, descontar cheques, duplicatas mercantis, triplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais outras ordens de pagamento ou títulos de crédito;

d) representar a sociedade, assim como suas filiais, perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e também perante sociedades de economia mista, fundações, autarquias, empresas públicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, e quaisquer órgãos que se façam necessários para o cumprimento do objeto social da sociedade;

e) celebrar contratos relativos ao objeto social em nome da Sociedade;

f) Dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, receber e pagar os respectivos aluguéis, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos;



JUL 20

20 18 20

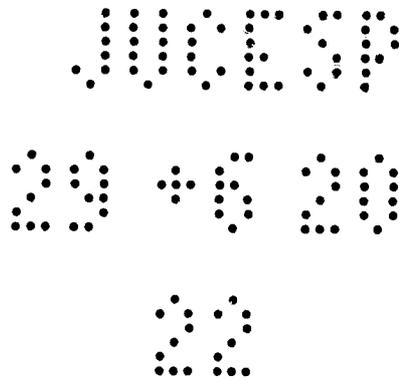
22

g) firmar com terceiros, quaisquer contratos e negócios, sejam de que natureza for, inclusive contratos por instrumentos particulares ou públicos, promessa de venda, de compra definitiva e de venda definitiva, de bens móveis e de qualquer outra natureza, com quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive quaisquer instituições financeiras ou bancárias;

h) Assinar contratos e escrituras de quaisquer natureza, sejam públicos ou particulares, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, poderes para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, comprar, prometer comprar, distratar promessa de compra e venda, ou por qualquer outro meio alienar quaisquer bens móveis e imóveis da Sociedade, assim como de suas filiais, podendo para tanto, tudo requerer, assinar as escrituras de promessa de compra e venda, compra e venda e qualquer outra necessária, inclusive de re-ratificação ou aditamento, termos e documentos que sejam necessários, convencionar cláusulas, condições, preços, prazo e forma de pagamento, receber o valor da transação, passar recibos, dar quitação, transmitir e receber direito, domínio, ação e posse, responder e fazer responder pela evicção de direito na forma da Lei, representá-la perante Cartórios de quaisquer serventias e nas demais repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias em geral, bem como, onde mais se fizer necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, fazer declarações e justificações, providenciar registros e averbações, caracterizar melhor ditos imóveis;

i) representar a sociedade, assim como suas filiais, junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE ou de qualquer outro Estado, com a finalidade de proceder o registro e emplacamento de qualquer veículo em nome da Sociedade, ou de suas filiais, podendo para tanto apresentar, receber e assinar documentos, receber e dar recibos, pagar taxas e receber comprovantes, dar e receber quitações, preencher requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir e satisfazer exigências, emitir a 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e DUT - Documento Único de Transferência, dos veículos, inclusive assinar os ditos recibos de venda, tudo promover, requerer, declarar, pagar, quitar e assinar todos os documentos relacionados com a regularização e venda dos veículos;





j) representar a sociedade, assim como suas filiais, em licitação pública e/ou particular, podendo assinar recibos, propostas de preços, contratos oriundos de licitações, dar quitações, protestar, impetrar e/ou renunciar recursos, participar de todo e qualquer tipo de licitação Pública, em Órgãos Governamentais, Municipais, Estaduais e Federais, e empresas Privadas, praticando todos os atos necessários durante os certames licitatórios, como por exemplo mas não se limitando a: assinar atas, livros, termos, declarações de qualquer teor, bem como os documentos requeridos em processo licitatório, com poderes inclusive de nomear terceiros, por meio de procuração, para realizar tais atos;

k) Representar a Sociedade e suas filiais em todos os atos e fases para constituição de consórcio, inclusive para assinatura de Termo de Compromisso ou pré-qualificação em licitações, instrumento de constituição de consórcio, termos aditivos, outorgar poderes de representação para consorciada líder em consórcio da qual a sociedade e/ou suas filiais participe, e com poderes inclusive de substabelecer os mencionados poderes para terceiros. A Sociedade poderá figurar no consórcio com qualquer participação, sendo permitida, portanto, participar como minoritária e sem ser a empresa líder, hipótese em que o consórcio será representada pela empresa líder e seus representantes;

l) admitir e demitir empregados, fixando os respectivos salários e gratificações, assinar carteira profissional, tudo fazer, promover, requerer, assinar qualquer documento, inclusive contratos, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, despachos, declarações, termos de Compromissos e de responsabilidade;

m) receber citações, notificações e intimações judiciais;

n) transigir, acordar, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, escritura, contratos e instrumento de crédito, inclusive contratos de câmbio;

o) assinar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras; e

p) representar a Sociedade perante outras sociedades ou associações de classe que participe, com poderes inclusive para nomear terceiros, por meio de procuração, para realizar tais atos.



JUL 20

29 15 20

20

6.3. Dependerá do consentimento prévio da sócia, a contratação: a) contratos para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis; b) todos e quaisquer atos relativos à aquisição, oneração ou alienação de participações societárias e à constituição, transformação, fusão, incorporação ou agrupamento de empresas; c) prestar fianças, avais ou qualquer espécie de garantia; e d) de atos que não correspondam à gestão ordinária da sociedade.

6.4. O administrador poderá constituir procurador, que terão poderes de substabelecimento, para o foro em geral, bem como outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, ser especificado nos instrumentos de mandato os atos e operações que poderão praticar e a sua duração, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, salvo no caso de mandato para o foro em geral, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

6.5. Sem prejuízo das disposições previstas no item 6.2 da presente cláusula, será necessária a autorização da sócia para requerimento de falência ou recuperação judicial, sob pena de ineficácia do respectivo ato.

6.6. O administrador fica dispensado de prestar caução.

6.7. Nos termos dos art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), fica permitida a nomeação de administradores não sócios, mediante a designação e aprovação da sócia.

6.8. A denominação social somente poderá ser utilizada em negócios ou documentos de interesse da SOCIEDADE, sendo expressamente vedado ao administrador subscrevê-la em endossos, avais, fianças, títulos de favor ou quaisquer outros documentos que por sua natureza ou origem possam onerar a SOCIEDADE em negócios estranhos aos de seus objetivos, sendo ainda vedado à sócia prestar quaisquer garantias pessoais, tornando-se nula de pleno direito qualquer ato praticado em desacordo com esta cláusula.

6.9. Excluem-se da regra estabelecida no item anterior, os atos praticados em favor de outras pessoas jurídicas que façam parte de grupo empresarial em que esta SOCIEDADE esteja ou venha a estar incluída; ficando desde já estabelecido que, neste caso, a concessão de aval ou fiança será precedida da autorização da sócia.



JUL 30

20 18 20

20

6.10. *A sócia ou administrador(es) que violar(em) o disposto nesta cláusula, ficará pessoal e ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas em nome da SOCIEDADE.*

6.11. *De acordo com os termos do § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. Por esse ato, a sócia decide, ainda, eleger os Srs. Mihai Demetrescu, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade R.G nº 3.799.943-5 SSP/SP, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0600337381 CREA inscrito no CPF/MF sob o nº 318.655.858-15, domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001; Henrique Alexandre Fernandes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G nº 1.624.558 SSP/RN, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210584832-0 CREA, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.358.264-90, domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001, como seus representantes técnicos, sob a denominação de Diretor de Engenharia, o qual será responsável pela definição de todas as questões técnicas de engenharia relacionadas ao desempenho das atividades da Sociedade, bem como pela representação da empresa perante todos os órgãos técnicos e afins, na forma que estabelece a Lei nº 5.194 de 24.12.1963, cuja remuneração respeitará os dispositivos legais que disciplinam a matéria.

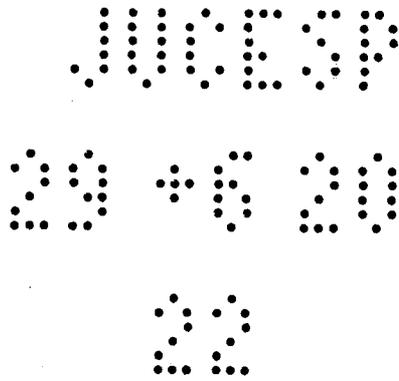
3.2. Em decorrência da mudança em relação ao responsável técnico formalizada na presente cláusula, é alterada a Cláusula Nona do Contrato Social da empresa que passará a vigorar com a redação abaixo:

CLAUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

“9.1. Os Srs. Mihai Demetrescu, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade R.G nº 3.799.943-5 SSP/SP, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0600337381 CREA inscrito no CPF/MF sob o nº 318.655.858-15,

Página 8 de 19





domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001; Henrique Alexandre Fernandes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G nº 1.624.558 SSP/RN, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210584832-0 CREA, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.358.264-90, domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001, exercerão o cargo de Diretores de Engenharia, sendo responsável pela definição de todas as questões técnicas de engenharia relacionadas ao desempenho das atividades da Sociedade, bem como pela representação da empresa perante todos os órgãos técnicos e afins.

9.2. *Os Diretores de Engenharia será o Responsável Técnico da empresa, na forma do que estabelece a Lei nº 5.194 de 24.12.1963, e sua remuneração respeitará os dispositivos legais que disciplinam a matéria."*

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

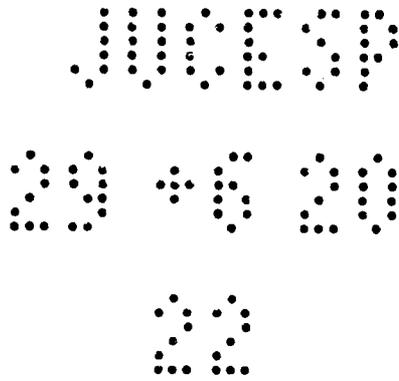
4.1. Em decorrência das alterações do Contrato Social, ora realizada, resolve a única sócia consolidar as disposições do Contrato Social, que passam a vigorar, em sua totalidade, com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a reger-se por este instrumento:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
"FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA."
CNPJ/ME nº 35.467.604/0001-27 NIRE 35231694473**

Sócia:

FUTURE MOTION, S.A., sociedade anônima domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.102.898/0001-93, com sede e foro na Alameda Fernão Lopes, nº 16, Piso 11, BL A, Edifício Miraflores Premium, Freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, 1495-190, Algués, Conselho de Oeiras, Portugal, neste ato, representada por **Cláudio Manuel Barbosa Dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade R.G nº 3.451.387 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 624.211.824-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 724, apto. 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100, como procurador habilitado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais no Brasil, além de poderes perante a Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE.





CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A sociedade é limitada unipessoal e gira sob a denominação de “**FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**”, regendo-se pelas cláusulas e condições presentes neste contrato, além do disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e demais legislação vigente aplicável à matéria.

1.2. A sociedade, no desempenho de suas atividades, poderá utilizar como nome de fantasia a denominação “**FUTURE ATP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

2.1. A sociedade tem sua sede e foro na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001.

2.2. A sociedade possui filiais localizadas nos seguintes endereços:

(i) na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Estrada das Ubaias, nº 540, Sala 900, bairro Casa Forte, CEP: 52.061-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0009-84, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26.9.0078307-1;

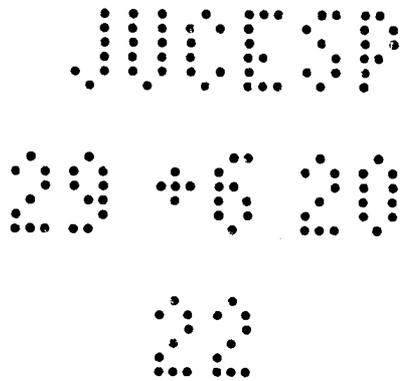
(ii) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala 1020, bairro Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0003-99, e registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.9.0109510-6; e

(iii) na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rua Maria Tereza, nº 69, Camela, bairro Centro, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.467.604/0005-50, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26.9.0059280-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de engenharia consultiva, no que se refere ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia (7112-0/00); elaboração de estudos, fiscalização e gerenciamento de projetos de engenharia, inclusive estudos e projetos ambientais (7112-0/00); atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo (7111-1/00); e serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo, compreendendo, mas não se limitando, ao fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato (8211-3/00).





CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO SOCIETÁRIA

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 1991, data do registro do seu contrato social perante o 2º Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, da cidade do Recife, possuindo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social é de **R\$ 69.325.895,00 (sessenta e nove milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, dividido em 69.325.895 (sessenta e nove milhões trezentas e vinte e cinco mil oitocentas e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, das quais: **a)** 57.095.895 (cinquenta e sete milhões noventa e cinco mil oitocentas e noventa e cinco) foram integralizadas em dinheiro, moeda corrente e legal no País; **b)** 360.000 (trezentas e sessenta mil) foram integralizadas mediante a transferência e incorporação de bem imóvel e respectivas benfeitorias à SOCIEDADE, formalizada na 15ª Alteração Contratual; e **c)** 11.870.000 (onze milhões oitocentas e setenta mil) foram integralizadas mediante a conversão de aportes para futuro aumento de capital (AFAC); sendo integralmente de titularidade da sócia única FUTURE MOTION, S.A., configurando-se a presente sociedade como unipessoal, nos termos do art. 1.052, parágrafo único, do Código Civil.

5.2. Conforme o item acima da presente cláusula, o quadro de distribuição do Capital Social fica da seguinte maneira:

Sócia	Número de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação no Capital Social
FUTURE MOTION, S.A.	69.325.895	69.325.895,00	100,00%
Total do Capital Social	69.325.895	69.325.895,00	100%

5.3. De acordo com os termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.4. As quotas são indivisíveis e não poderão, sob pretexto algum, ser cedidas e/ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância das regras contidas na Cláusula Décima deste contrato.



JUL 20 2022

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIETÁRIA.

6.1. A sociedade será administrada pelos administrador não-sócios, o Sr. **CARLOS RICARDO STENDERS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.869.384-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.426.698-11, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, nº 669, apt. 111, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04.006-052.

6.2. A sociedade será representada ativa e passivamente pelo seu Administrador que terá competência para praticar todos os atos abaixo descritos, podendo ser representados por procuradores constituídos por meio de instrumento de procuração para praticar as obrigações previstas a seguir, inclusive com poderes de substabelecimento:

a) representar a sociedade, assim como suas filiais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e bem assim constituir advogados, mediante procuração, outorgando-lhes os poderes da cláusula "AD JUDICIA" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal do Trabalho, podendo propor e defender de ações, delas desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos, passar e aceitar recibos e quitações, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos;

b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito, conta de poupança e de abertura de crédito, fazendo depósitos e retiradas, requisitar, receber, desbloquear e usar talonários de cheques, requisitar, receber, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retiradas, sacar, emitir e endossar cheques, podendo fazer e levantar depósitos em Bancos ou Casas Bancárias, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupanças, solicitar movimentação de contas no exterior, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, retirar títulos e valores, digitar e validar senhas, autorizar transferências por meios de cartas, autorizar descontos e diferenças, promover aplicações de dinheiros pertencentes a Sociedade, assim



2020

 22

como suas filiais, em bolsas de câmbio, certificado de depósito bancário, open, over, prazo fixo, caderneta de poupança, receber capitais, juros, dividendos, restituições de impostos e devolução de imposto de renda, taxas e contribuições;

c) emitir, assinar, endossar, aceitar, descontar cheques, duplicatas mercantis, triplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais outras ordens de pagamento ou títulos de crédito;

d) representar a sociedade, assim como suas filiais, perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e também perante sociedades de economia mista, fundações, autarquias, empresas públicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, e quaisquer órgãos que se façam necessários para o cumprimento do objeto social da sociedade;

e) celebrar contratos relativos ao objeto social em nome da Sociedade;

f) Dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, receber e pagar os respectivos aluguéis, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos;

g) firmar com terceiros, quaisquer contratos e negócios, sejam de que natureza for, inclusive contratos por instrumentos particulares ou públicos, promessa de venda, de compra definitiva e de venda definitiva, de bens móveis e de qualquer outra natureza, com quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive quaisquer instituições financeiras ou bancárias;

h) Assinar contratos e escrituras de quaisquer natureza, sejam públicos ou particulares, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, poderes para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, comprar, prometer comprar, distratar promessa de compra e venda, ou por qualquer outro meio alienar quaisquer bens móveis e imóveis da Sociedade, assim como de suas filiais, podendo para tanto, tudo requerer, assinar as escrituras de promessa de compra e venda, compra e venda e qualquer outra necessária, inclusive de re-ratificação ou aditamento, termos e documentos que sejam necessários, convencionar cláusulas, condições, preços, prazo e forma de pagamento, receber o valor da transação, passar recibos, dar quitação, transmitir e receber direito, domínio, ação e posse, responder e fazer responder pela evicção de direito na forma da Lei, representá-la perante Cartórios de quaisquer serventias e nas demais repartições Públicas, Federais, Estaduais,



JUL 20 2020

Municipais, e Autarquias em geral, bem como, onde mais se fizer necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, fazer declarações e justificações, providenciar registros e averbações, caracterizar melhor ditos imóveis;

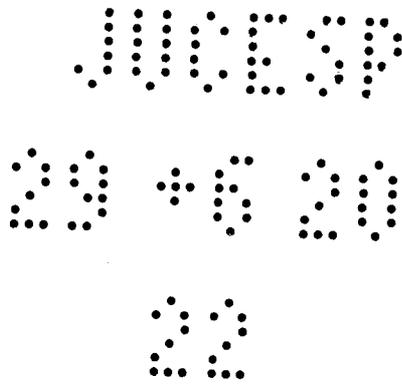
i) representar a sociedade, assim como suas filiais, junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE ou de qualquer outro Estado, com a finalidade de proceder o registro e emplacamento de qualquer veículo em nome da Sociedade, ou de suas filiais, podendo para tanto apresentar, receber e assinar documentos, receber e dar recibos, pagar taxas e receber comprovantes, dar e receber quitações, preencher requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir e satisfazer exigências, emitir a 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e DUT - Documento Único de Transferência, dos veículos, inclusive assinar os ditos recibos de venda, tudo promover, requerer, declarar, pagar, quitar e assinar todos os documentos relacionados com a regularização e venda dos veículos;

j) representar a sociedade, assim como suas filiais, em licitação pública e/ou particular, podendo assinar recibos, propostas de preços, contratos oriundos de licitações, dar quitações, protestar, impetrar e/ou renunciar recursos, participar de todo e qualquer tipo de licitação Pública, em Órgãos Governamentais, Municipais, Estaduais e Federais, e empresas Privadas, praticando todos os atos necessários durante os certames licitatórios, como por exemplo mas não se limitando a: assinar atas, livros, termos, declarações de qualquer teor, bem como os documentos requeridos em processo licitatório, com poderes inclusive de nomear terceiros, por meio de procuração, para realizar tais atos;

k) Representar a Sociedade e suas filiais em todos os atos e fases para constituição de consórcio, inclusive para assinatura de Termo de Compromisso ou pré-qualificação em licitações, instrumento de constituição de consórcio, termos aditivos, outorgar poderes de representação para consorciada líder em consórcio da qual a sociedade e/ou suas filiais participe, e com poderes inclusive de substabelecer os mencionados poderes para terceiros. A Sociedade poderá figurar no consórcio com qualquer participação, sendo permitida, portanto, participar como minoritária e sem ser a empresa líder, hipótese em que o consórcio será representada pela empresa líder e seus representantes;

l) admitir e demitir empregados, fixando os respectivos salários e gratificações, assinar carteira profissional, tudo fazer, promover, requerer, assinar qualquer documento, inclusive contratos, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromissos e de responsabilidades, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, despachos, declarações, termos de Compromissos e de responsabilidade;





- m) receber citações, notificações e intimações judiciais;
- n) transigir, acordar, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, escritura, contratos e instrumento de crédito, inclusive contratos de câmbio;
- o) assinar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras; e
- p) representar a Sociedade perante outras sociedades ou associações de classe que participe, com poderes inclusive para nomear terceiros, por meio de procuração, para realizar tais atos.

6.3. Dependerá do consentimento prévio da sócia, a contratação: **a)** contratos para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis; **b)** todos e quaisquer atos relativos à aquisição, oneração ou alienação de participações societárias e à constituição, transformação, fusão, incorporação ou agrupamento de empresas; **c)** prestar fianças, avais ou qualquer espécie de garantia; e **d)** de atos que não correspondam à gestão ordinária da sociedade.

6.4. O administrador poderá constituir procurador, que terão poderes de substabelecimento, para o foro em geral, bem como outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, ser especificado nos instrumentos de mandato os atos e operações que poderão praticar e a sua duração, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, salvo no caso de mandato para o foro em geral, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

6.5. Sem prejuízo das disposições previstas no item 6.2 da presente cláusula, será necessária a autorização da sócia para requerimento de falência ou recuperação judicial, sob pena de ineficácia do respectivo ato.

6.6. O administrador fica dispensado de prestar caução.

6.7. Nos termos dos art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), fica permitida a nomeação de administradores não sócios, mediante a designação e aprovação da sócia.

6.8. A denominação social somente poderá ser utilizada em negócios ou documentos de interesse da SOCIEDADE, sendo expressamente vedado ao administrador subscrevê-la em endossos, avais, fianças, títulos de favor ou quaisquer outros documentos que por sua natureza ou origem possam onerar a SOCIEDADE em negócios estranhos aos de seus objetivos, sendo ainda vedado à sócia prestar quaisquer garantias pessoais, tornando-se nula de pleno direito qualquer ato praticado em desacordo com esta cláusula.



110030

20 10 20

20

6.9. Excluem-se da regra estabelecida no item anterior, os atos praticados em favor de outras pessoas jurídicas que façam parte de grupo empresarial em que esta SOCIEDADE esteja ou venha a estar incluída; ficando desde já estabelecido que, neste caso, a concessão de aval ou fiança será precedida da autorização da sócia.

6.10. A sócia ou administrador(es) que violar(em) o disposto nesta cláusula, ficará pessoal e ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas em nome da SOCIEDADE.

6.11. De acordo com os termos do § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

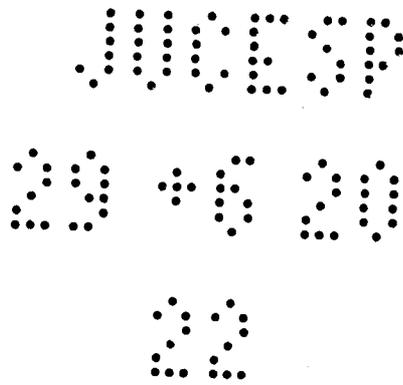
7.1. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício, à elaboração dos inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da SOCIEDADE.

7.2. Os lucros apurados, após feitas as provisões legais e as julgadas convenientes, pela única sócia, serão distribuídos a mesma, podendo ser decidido a formação de reservas ou a incorporação de lucros, com o conseqüente aumento do capital social. Devendo, de forma similar, os prejuízos, porventura, apurados, serem suportados pela única sócia.

7.3. Sem prejuízo do Inventário e dos balanços acima mencionados, a SOCIEDADE poderá elaborar mensalmente balancetes para apuração dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais positivos terão a destinação que lhe der a única sócia da SOCIEDADE.

7.4. A SOCIEDADE poderá preparar balanços intermediários para a distribuição de lucros, bem como para atendimento de outras necessidades de ordem econômica, financeira ou societária, observada a legislação vigente.





CLÁUSULA OITAVA: DO PRÓ LABORE.

8.1. O(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma remuneração mensal, a título de Pró Labore, a ser fixado pela única sócia.

CLAÚSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

9.1. Os Srs. Mihai Demetrescu, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade R.G nº 3.799.943-5 SSP/SP, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0600337381 CREA inscrito no CPF/MF sob o nº 318.655.858-15, domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001; Henrique Alexandre Fernandes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G nº 1.624.558 SSP/RN, e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210584832-0 CREA, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.358.264-90, domiciliado na Alameda Santos, nº 745, Conjunto 111 e 112, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.419-001, exercerão o cargo de Diretores de Engenharia, sendo responsável pela definição de todas as questões técnicas de engenharia relacionadas ao desempenho das atividades da Sociedade, bem como pela representação da empresa perante todos os órgãos técnicos e afins.

9.2. Os Diretores de Engenharia será o Responsável Técnico da empresa, na forma do que estabelece a Lei nº 5.194 de 24.12.1963, e sua remuneração respeitará os dispositivos legais que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIETÁRIAS.

10.1. A transmissão de quotas se operará pela vontade da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERDIÇÃO OU MORTE DE SÓCIO.

11.1. Em caso de interdição ou falecimento da única sócia, a SOCIEDADE não se dissolverá, mas continuará suas atividades com os herdeiros (sucessores) legais da única sócia falecido, havendo mais de um herdeiro (sucessor), deverá a SOCIEDADE ser transformada para uma sociedade Limitada devido a pluralidade de sócios.

11.2. Se qualquer dos herdeiros ou sucessores da sócia ausente não desejar dar continuidade às atividades da SOCIEDADE, deverá a sociedade ser dissolvida.



JUL 20 2020

11.3. Em caso de interdição ou falecimento da única sócia, quando pessoa física, será o curador do interdito ou o inventariante do espólio da única sócia, reembolsado no respectivo capital, lucros e demais obrigações ou deveres (débitos) na SOCIEDADE.

11.4. O resultado da operação suso referida será celebrado com quem de direito, devidamente autorizado por alvará judicial, quando exigível, e mediante a assinatura da alteração contratual que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FORMAS DE EXTINÇÃO SOCIETÁRIA.

12.1. A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por falência ou decisão da única sócia, que realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da SOCIEDADE, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio pessoal da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Com efeito, a única sócia subscritora declara ser plenamente capaz e habilitado para a celebração válida e regular do presente negócio jurídico, sendo integralmente consciente de seus atos aqui firmados, pelo que ora age de forma livre e espontânea, assumindo integral responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes.

13.2. As disposições deste contrato obrigam não somente as partes contratantes, mas também aos seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, a todo o tempo, em Juízo ou fora dele.

13.3. Na omissão deste contrato aplicam-se as disposições do Código Civil Brasileiro, e supletivamente as normas pertinentes às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), na forma permissiva do Parágrafo Único do art. 1.053 da Lei 10.406/02, assim como demais legislação vigente e porventura aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO.

14.1. Elege-se o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas que possam surgir em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, assim como de herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.





JUCESP
29 JUN 2020

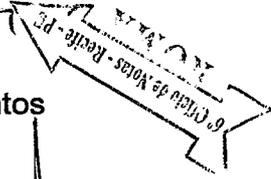
Página de assinaturas da 46ª alteração da sociedade limitada unipessoal denominada FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ/ME Nº 35.467.604/0001-27, NIRE 35231694473

E por estar certa e ajustada, assina a única sócia e os administradores não sócio eleitos, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produzam seus jurídicos efeitos.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2020.

[Handwritten Signature]
FUTURE MOTION, S.A

Cláudio Manuel Barbosa dos Santos



[Handwritten Signature]



Administrador não sócio eleito:

Carlos Ricardo Stenders Neto

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE/PE - CARTÓRIO ROMA *Cartório Roma*
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 63 - Centro - CEP 50010-910 - Recife - PE - Fone: (011) 3424-9722 - e-mail: cartorioroma@not.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **CLAUDIO MANUEL BARBOSA DOS SANTOS** Em test. da verdade.
Recife-PE 12/06/2020 13-06/2020 Emol: 5,71 FERM: 0,04
FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,82 EERC: 0,21 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Estrevente Autorizada

Selo: 0077248.HPP06202001.01693
Consulte a autenticidade do selo em www.tps.us.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 204.380/20-0

GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

204.380/20-0

JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS 2º Tabelião de Notas da Capital - SP - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua: Rego Freitas, 133 - Republica - São Paulo - SP - CEP 01220-010
Fone: (11) 3367-8844 - cartorio@not.com.br

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
CARLOS RICARDO STENDERS NETO
São Paulo, 19/06/2020. Em test. da Verdade.

Carlos Roberto Manoel dos Santos - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 9,85. Selos(s): 1051AA865272

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL - SP

Colégio Notarial do Brasil
1051AA865272
1051AA0865272

Página 19 de 19



RESPOSTA A DILIGENCIA_AGETO.pdf

Documento número #c2b14121-ba51-4d24-8c1c-6e5e857d5fb8

Hash do documento original (SHA256): 0c1f750ec4e8a85fbc9fb7c0d0bf32ceef63844eb99ce99678c442540227f106

Assinaturas

 **Rodrigo Lopes Theodózio**
CPF: 023.904.354-59
Assinou em 17 jun 2025 às 21:23:06

Log

- 17 jun 2025, 19:07:55 Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 criou este documento número c2b14121-ba51-4d24-8c1c-6e5e857d5fb8. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2025 (19:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jun 2025, 19:09:05 Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@modera.eng.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Lopes Theodózio.
- 17 jun 2025, 21:23:06 Rodrigo Lopes Theodózio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo@modera.eng.br. CPF informado: 023.904.354-59. IP: 181.223.214.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.109879137180924 e longitude -34.89808140347254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1243.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2025, 21:23:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c2b14121-ba51-4d24-8c1c-6e5e857d5fb8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c2b14121-ba51-4d24-8c1c-6e5e857d5fb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

